



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



PORTARIA N.º 006/2022

[\(Revoada pela Portaria nº 082/2023, DJE nº 7.458, de 14/06/2023\)](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 9.2021.0700.001212-9,

CONSIDERANDO o ATO NORMATIVO N.º 009/TJM, o qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas atividades de fiscalização, acompanhamento e execução dos contratos firmados pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

DESIGNA o servidor **JOÃO GILBERTO ARBOGAST FONTOURA**, Id. Func. 2190281, como titular e o servidor **EDMILSON GERMANN ALVES**, Id. Func. 2194597, como suplente, Fiscais do Contrato 007-SEAORÇ-TJM/RS/2021, celebrado entre este TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR e a empresa AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.160.735/0001-15, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de reservatórios de águas, visando cumprimento das boas práticas operacionais e obtenção de medidas de controle interno e externo de pragas nas dependências do Tribunal de Justiça Militar/RS e 2ª Auditoria Militar, com vigência de 12 (doze) meses ou até a rescisão do contrato, devendo, a partir da data de publicação desta e no exercício de suas atribuições, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato e sugerir correções e adequações que se fizerem necessárias.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 18 de janeiro de 2022.

FÁBIO DUARTE FERNANDES

DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Flávio Helmann
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.126, de 19 de janeiro de 2022, como se confere clicando [aqui](#).

[HTTP://www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br)

Avenida Praia de Belas, 799 – bairro Praia de Belas
Porto Alegre- RS – CEP 90110-001